



Termo Aditivo Nº 228/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000055524-6**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05,** com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-065, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado a empresa **DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.106.552/0001-61, Inscrição Estadual nº 201.057.090.111, estabelecida na AV. **JOSÉ FURCIN, 158, JD. SANTA ROSA, BARIRI-SP, CEP 17.255-150, Telefone para contato: (14) 3662-8725, site/e-mail: [cafefraterno.adm@gmail.com](mailto:cafefraterno.adm@gmail.com)**, neste ato representada por **DIEGO GONCALVES**, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo **SEI Nº 24.0.000052445-6**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2023.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **22/06/2024**, e por termo final o dia **22/06/2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os valores registrados mantêm-se inalterados, conforme registrado inicialmente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

4.1. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente celebrado, a partir da data da prorrogação.

ARP Nº 32/2023		Qtd	Valor

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qu Registrada	valor Unitário
01	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM AS SEGUINTE</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>ESPÉCIE:</b> Constituído de grãos 100% (cem por cento) arábica;</p> <p><b>BLEND:</b> A composição do produto deve ser isento de grãos pretos, verdes e ardidos, como também, sem a presença de grão preto-verdes ou fermentados;</p> <p><b>ASPECTO:</b> Constituído unicamente com cafés arábica de bebida apenas mole, mole ou estritamente mole de tipos 2 a 4 (COB - Classificação Oficial Brasileira), com 0% (ausência) de defeitos pretos, verdes e ardidos (PVA), preto-verdes e fermentados</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b> torrado em grão ou torrado e moído, tendo como indicação o ponto de torra variando entre 60 e 65 pontos no Disco Agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Claro a Quase Médio;</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA G/100G):</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Umidade em 5% no máximo;</li> <li>2) Resíduo mineral fixo em 5% no máximo;</li> <li>3) Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0%,0% no máximo;</li> <li>4) Cafeína em 0,7% no mínimo;</li> <li>5) Extrato Aquoso em 25% no mínimo;</li> <li>6) Extrato Etéreo em 8,0%, no mínimo</li> <li>7) Impurezas (cascas e paus) - Máximo de 1%</li> </ol> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Aroma: Característico - Característico, marcante e intenso</li> <li>2) Acidez - Baixa a alta Amargor - Típico</li> <li>3) Sabor - Característico, equilibrado e limpo</li> <li>4) Sabor Estranho - Livres de sabor estranho</li> </ol>	Pacote 500 g.	30.992	R\$ 19,45

- 5) Adstringência - Nenhuma
- 6) Corpo - Encorpado, redondo, suave
- 7) Qualidade Global da Bebida do Café - superior ou igual a 7,3 pontos, na escala sensorial de 0 a 10 pontos, correspondendo a produtos de qualidade Muito Boa a Excelente, conforme Resolução SAA - 31, de 22-6-2007.

**VALIDADE:**

Com validade mínima, na data da entrega, de 10 meses; devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 02 (dois) meses.

**EMBALAGEM:**

Embalagem em alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 g (tijolinho), devendo constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade.

**LEGISLAÇÃO TÉCNICA**

**APLICÁVEL:**

- 1) Portaria SDA 570, de 9 de maio de 2022, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado;
- 2) Instrução Normativa 60, de 23 de dezembro de 2019, ANVISA - listas de padrões microbiológicos para alimentos;
- 3) Decreto-Lei 986 de 21 de outubro de 1969 - normas básicas sobre alimentos
- 4) Resolução SAA/SP 28 de 01/06/2007;
- 5) Resolução SAA /SP-31, de 22/06/2007;
- 6) RDC 259/02;
- 7) RDC 07/11;
- 8) RDC 14/14;
- 9) RDC 277/2005;
- 10) RDC 331/2019;
- 11) Outras normas vigentes à época da apresentação das propostas

**CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

## CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**DIEGO GONCALVES**

Representante da Empresa DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5611623** e o código CRC **8E734262**.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9843 Disponibilização: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 Publicação: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação Nº 57/2023 - PJPI e seus anexos (4700122), constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000082867-0; Da Proposta de Preço da CONTRATADA; Ao Termo de Referência Nº 132/2023 - PJPI/ (4700117). ARP nº 88/2023 - PJPI (5597413)

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por <b>Hilo de Almeida Sousa, Presidente</b> , em 20/06/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>BRENO MAGALHÃES NORMANDO, Usuário Externo</b> , em 20/06/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>5611734</b> e o código CRC <b>470021DB</b> .
24.0.000066762-1

## 5.4. PUBLICAÇÃO / CONTRATO - EXTRATO / CONTRATO Nº 137-2024 / PROCESSO SEI Nº 24.0.000066762-1

Contrato - Extrato Nº 306/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 137/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24.0.000066762-1

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

**EMPRESA/CONTRATADA:** IPE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.817.864/0001-50

**OBJETO/RESUMO:** Aquisição mobiliário destinado à ambientação e mobiliamento das instalações do **novo Fórum da Comarca de Simões**

**DO VALOR: R\$ 1.070.926,33 (um milhão, setenta mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Unidade Orçamentária:	04105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	<b>449052 - Equipamentos e Material Permanente</b>
Fonte:	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Projeto/Atividade:	<b>5075 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE 1º GRAU</b>
Classificação Funcional:	02.061.0115. 6076
Valor reservado:	<b>R\$ 1.070.926,33 (2024NR00174)</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação Nº 57/2023 - PJPI e seus anexos (4700122), constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000082867-0; Da Proposta de Preço da CONTRATADA; Ao Termo de Referência Nº 132/2023 - PJPI/ (4700117). ARP nº 88/2023 - PJPI (5597413)

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por <b>Hilo de Almeida Sousa, Presidente</b> , em 20/06/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>BRENO MAGALHÃES NORMANDO, Usuário Externo</b> , em 20/06/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>5611736</b> e o código CRC <b>4F699D0F</b> .
24.0.000066762-1

## 5.5. Termo Aditivo Nº 228/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

Termo Aditivo Nº 228/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023. CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**AUTOS - PROCESSO SEI Nº 24.0.000055524-6**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05**, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-065, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado a empresa **DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 64.106.552/0001-61, Inscrição Estadual nº 201.057.090.111**, estabelecida na **AV. JOSÉ FURCIN, 158, JD. SANTA ROSA, BARI-RI-SP, CEP 17.255-150, Telefone para contato: (14) 3662-8725, site/e-mail: cafefraterno.adm@gmail.com**, neste ato representada por **DIEGO GONCALVES**, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo **SEI Nº 24.0.000052445-6**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **22/06/2024**, e por termo final o dia **22/06/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Os valores registrados mantêm-se inalterados, conforme registrado inicialmente.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

4.1. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente celebrado, a partir da data da prorrogação.

ARP Nº 32/2023
----------------



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9843 Disponibilização: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 Publicação: Sexta-feira, 21 de Junho de 2024

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Q t d Registra da	Valor Unitári o
01	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:</b>  <b>ESPÉCIE:</b> Constituído de grãos 100% (cem por cento) arábica;  <b>BLEND:</b> A composição do produto deve ser isento de grãos pretos,verdes e ardidos, como também, sem a presença de grão preto-verdes ou fermentados;  <b>ASPECTO:</b> Constituído unicamente com cafés arábica de bebida apenas mole, mole ou estritamente mole de tipos 2 a 4 (COB - Classificação Oficial Brasileira), com 0% (ausência) de defeitos pretos, verdes e ardidos (PVA), preto-verdes e fermentados  <b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b> torrado em grão ou torrado e moído, tendo como indicação o ponto de torra variando entre 60 e 65 pontos no Disco Agrtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Claro a Quase Médio;  <b>CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA G/100G):</b>            1) Umidade em 5% no máximo;            2) Resíduo mineral fixo em 5% no máximo;            3) Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0%,0% no máximo;            4) Cafeína em 0,7% no mínimo;            5) Extrato Aquoso em 25% no mínimo;            6) Extrato Etéreo em 8,0%, no mínimo            7) Impurezas (cascas e paus) - Máximo de 1%  <b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:</b>            1) Aroma: Característico - Característico, marcante e intenso            2) Acidez - Baixa a alta Amargor - Típico            3) Sabor - Característico, equilibrado e limpo            4) Sabor Estranho - Livres de sabor estranho            5) Adstringência - Nenhuma            6) Corpo - Encorpado, redondo, suave            7) Qualidade Global da Bebida do Café - superior ou igual a 7,3 pontos, na escala sensorial de 0 a 10 pontos, correspondendo a produtos de qualidade Muito Boa a Excelente, conforme Resolução SAA - 31, de 22-6-2007.  <b>VALIDADE:</b>            Com validade mínima, na data da entrega, de 10 meses; devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 02 (dois) meses.  <b>EMBALAGEM:</b>            Embalagem em alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 g (tijolinho), devendo constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade.  <b>LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:</b>            1) Portaria SDA 570, de 9 de maio de 2022, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado;            2) Instrução Normativa 60, de 23 de dezembro de 2019, ANVISA - listas de padrões microbiológicos para alimentos;            3) Decreto-Lei 986 de 21 de outubro de 1969 - normas básicas sobre alimentos            4) Resolução SAA/SP 28 de 01/06/2007;            5) Resolução SAA /SP-31, de 22/06/2007;            6) RDC 259/02;            7) RDC 07/11;            8) RDC 14/14;            9) RDC 277/2005;            10) RDC 331/2019;            11) Outras normas vigentes à época da apresentação das propostas</p>	Pacote 500 g.	30.992	R \$ 19,45

## CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

## CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

## DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

## DIEGO GONCALVES

Representante da Empresa DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/06/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GONÇALVES, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5611623** e o código CRC **8E734262**.

24.0.000055524-6

5611623v5

Criado por clesio.sousa, versão 5 por clesio.sousa em 19/06/2024 15:23:44.